

IV — DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR SETOR SEGUNDO OS PROGRAMAS

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VALORES		
Função Setor Subsetor	Programa	Projeto ou Subprograma		Projeto ou Subprograma	Programa	Subsetor
5.21.8	00		SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES			6.160.060
			Custeio e Ampliação dos Serviços Atuais		6.160.060	
		00	Custeio e Manutenção dos Serviços Atuais	5.902.060		
		50	Ampliação e Mecanização dos Serviços Existentes	258.000		
			TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR			6.160.060

DECRETO Nº 51.300, DE 20 DE JANEIRO DE 1969

Aprova o orçamento da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para o exercício de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — De conformidade com o disposto no artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam aprovadas para o corrente exercício, a Receita e a Despesa da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, no valor de NCr\$ 100.160.079,00 (cem milhões, cento e sessenta mil, setenta e nove cruzeiros novos), respectivamente.

Artigo 2º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão

à discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto as quais vão subscritas pelo Presidente da referida Caixa.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1969.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos de janeiro de 1969.

Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo SNA

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Item	Rubrica	Sub-Fonte	Fonte	Categoria Econômica
	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO					
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES					83.012.544
1.1.0.00	Receita Tributária				22.565.200	
1.1.2.00	Taxas			22.565.200		
1.1.2.20	Taxas pela prestação de serviços		22.565.200			
	1 — Taxa de Expediente	20.013.200				
	2 — Taxas de Serviços Diversos	541.000				
	3 — Taxas de Inscrição	2.011.000				
1.2.0.00	Receita Patrimonial				42.669.814	
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias		1.036.345	1.036.345		
	1 — Aluguéis de Dependências de Proprios da CEESP	1.036.345				
	1 — Imóveis Próprios	1.033.345				
	2 — Cofres de aluguel	3.000				
1.2.3.00	Participações e Dividendos		3.250	3.250		
	1 — Ações da C.M.T.C.	3.250				
1.2.9.00	Outras Receitas Patrimoniais		41.630.219	41.630.219		
	1 — Juros sobre depósitos recolhidos aos Bancos	100.000				
	2 — Juros de empréstimos	31.412.503				
	3 — Juros de títulos da Dívida Pública	9.600.000				
	4 — Juros de Operações Diversas	42.506				
	5 — Juros de Mora	466.539				
	6 — Receitas de Exercícios Anteriores	8.680				
					75.500	
1.3.0.00	Receita Industrial				75.500	
1.3.1.00	Receitas dos Serviços Industriais					
1.5.0.00	Receitas Diversas				17.702.030	
1.5.1.00	Multas		30.000	30.000		
	1 — Multas contratuais	30.000				
1.5.2.00	Indenizações e Restituições		200.000	200.000		
	1 — Indenizações Diversas	200.000				
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas			17.472.030		
1.5.9.90	Outras Receitas		17.472.030			
	1 — Comissões	171.000				
	2 — Locação e Sublocação de Imóveis a terceiros	20				
	3 — Saldos prescritos	10				
	4 — Eventuais	150.000				
	5 — Lucros sobre vendas de Veículos	1.300				
	8 — Imposto de Renda na Fonte	150.000				
	9 — Receita de Correção Monetária	17.000.000				
	1 — Casa Própria e Hipotecários em Geral					
	1 — de Recursos Próprios	14.000.000				
	2 — do Plano Habit. BNH.	2.500.000				
	2 — Interesse Social	500.000				
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL					17.147.535
2.3.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis		17.147.535	17.147.535	17.147.535	
	1 — Alienação de Bens Patrimoniais	50.000				
	2 — Mutações por Aquisição, construções reformas e adaptações de Bens Imóveis	12.090.000				
	3 — Mutações por aquisição de Bens Móveis	5.007.535				
						100.160.079